

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Informática Periféricos, Peças e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas necessidades das 127 unidades escolares que compõe a rede municipal de educação, consolidada pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição dos materiais de informática, periféricos, componentes e peças e suprimentos de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá e das unidades escolares. As peças e insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais setores da Instituição

Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente possibilitando a realização os reparos necessários.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com os espaços adequados estando aptos a inserção da informatização das unidades, possibilitando reconstrução de equipamentos com as peças necessárias, como também o abastecimento dos insumos necessários para abastecer a rede escolar. A

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

contratação está pautada em garantir condições adequadas a estruturação da rede para que a comunidade escolar possa fomentar o processo de ensino e aprender com a disposição de novas ferramentas as disposições. Direito este garantido em nossa Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

Nesse âmbito soma-se um conjunto de fatores que levam a uma educação de qualidade, dentre os quais se destacam os ambientes em que são ministradas as aulas, área administrativas das unidades também os espaços de socialização entre os alunos no momento dos intervalos, todos interligados e interagindo entre si em favor da alunos da comunidade escolar.

Motivo pelo qual a Diretoria de Ensino em seu acompanhamento técnico pedagógico nas unidades na rede municipal de educação, identificou a necessidades da realização da **aquisição de Materiais de Informática Periféricos, Peças e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de viabilizar o aproveitamento de alguns materiais das unidades escolares municipais e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em estado de depreciação visível com vida útil comprometida.

Neste sentido o Setor de Tecnologia da Informação da Secretária de Educação, consolidou e aperfeiçoou os pedidos da Diretoria de Ensino com as devidas descrições técnicas.

É de se destacar ainda, que existe a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em garantir à funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições aos alunos e a todos os profissionais da educação, conforme a nova lei do FUNDEB.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA, conforme Termo de Referência, em anexo com as devidas especificações e quantitativos, levando-se em consideração informações de consumos anteriores para subsidiar a presente contratação.

3. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

NOME	BAIRRO	ENDEREÇO
E M E F ALUISIO LOCH	URBANA	RUA INES SOARES
E M E F ANTONIO TOZETTI	URBANA	ALTO BOM JESUS
E M E I CENTRO ED. ELCIONE BARBALHO	URBANA	AV CASTELO BRANCO
E M E F CECILIA MEIRELES	URBANA	ROD TRANS VILA ARATAÚ
E M E F 10 DE MAIO	URBANA	RUA TRANCREDO NEVES – 86
E M E I E F HELIENE E ELIZABETE	URBANA	RUA INES SOARES
E M E F JULIA GONÇALVES PASSARINHO	URBANA	RUA VEREADOR JOSE NUNES
E M E F MARIA FLORISMAR	URBANA	AV 14 DE ABRIL
E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE II	URBANA	VICINAL NAZARÉ A 38 KM
E M E F PACAJÁ	URBANA	AV PRIMAVERA SN
E M E I PEQUENO PRINCIPE	URBANA	ROD TRANS VILA NAZARE
E M E I PROF. IVANILDE DE OLIVEIRA	URBANA	RUA NAZARE
E M E I PASTOR ANTONIO GERALDO	URBANA	ROD TRANS VILA BOM JARDIM
E M E F CRISTO REDENTOR	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F 13 DE MAIO	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL A 12 KM
E M E F 17 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	VICINAL SÃO VICENTE A 08 KM DA FAIXA
E M E F 26 DE FEVEREIRO	ZONA RURAL	PA BARRAGEIRA- LADARIO
E M E F ALBATROZ REAL	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE A 94 KM
E M E F ALEGRIA DO SABER	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE KM – 3
E M E F ALEGRIA E PAZ	ZONA RURAL	VICINAL NAZARÉ KM A 35 KM
E M E 08 DE MARÇO	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZÔNICA KM 250
E M E F ANALICIO ARAUJO BARROS	ZONA RURAL	PA CHICO MENDES II -LADÁRIO
E M E F ANTONIO MARCOS	ZONA RURAL	VICINAL DO ADÃO- KM 258 KM
E M E F ARCO IRIS	ZONA RURAL	VICINAL SANTA TEREZINHA A 273 KM
E M E F ARTUR BERNARDES	ZONA RURAL	VICINAL DOS MINEIROS A 14 KM
E MEF AMIGO VALTER GALHARDE	ZONA RURAL	VICINAL LISBOA A 128 KM
E M E F ARUANA	ZONA RURAL	VICINAL KM 300 A 16 KM
E M E F BOM FUTURO	ZONA RURAL	LADARIO- PA BOM FUTURO
E M E F BOM PASTOR	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE A 23 KM

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

EMEF ILHA DO PARAISO	ZONA RURAL	TRANSAMAZÔNICA
EMEF FAMILIA RURALFRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES	ZONA RURAL	TRANSAMAZÔNICA
EMEF MONTE ALEGRE	ZONA RURAL	TRANSAMAZÔNICA
EMEF JERUZALEM	ZONA RURAL	VICINAL ALAGOANO
EMEF JARDIM DA INFANCIA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF ESTRELA DO LAR	ZONA RURAL	VICINAL LONTRÃO
EMEF ATAIDE BORGES	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS
EMEF PRIMITIVA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEFPRESIDENTE KENNEDY ZONA RURAL	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICO
EMEF PROF JOÃO EVANGELISTA	ZONA RURAL	ALAGOANO
EMEF MARIA DA CONCEIÇÃO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF ANTILIO MARCELINO LEITE	ZONA RURAL	TRNSAMAZONICA
EMEF BOM JESUS	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICO
EMEF PINGO DE GENTE	ZONA RURAL	TRANSLADARIO
EMEF BERNARDO GOMES	ZONA RURAL	CHICO ELIAS
EMEF ALMEIDA JUNIOR	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF JOSE BONIFACIO	ZONA RURAL	UNIÃO
EMEF COLLOR DE MELO E MONTE ALEGRE E POLO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF SANTA LUCIA	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS
EMEF RODRIGUES	ZONA RURAL	VIVINAL PORTEL
EMEF CRIANÇA ESPERANÇA E POLO	ZONA RURAL	CICINAL DO ADÃO
EMEF JULIA GONÇALVES PASSARINHO	ZONA RURAL	VICINAL DO ADÃO
EMEF SÃO PEDRO E SÃO PAULO	ZONA RURAL	SÃO FRANCISCO
EMEF SÃO JOSÉ	ZONA RURAL	KM 243
EMEF BRASIL UNIDO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
VITOR PEREIRA PEDRA	ZONA RURAL	KM 50
EMEF BRAGANTINA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICO
EMEF ITAMAR FRANCO	ZONA RURAL	GUAXUPÉ
EMEF NOVO TEMPO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF PIONEIRA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF AMERICANO DE SOUZA ANEX	ZONA RURAL	BOM JARDIM
EMEF MARECHAL	ZONA RUAL	MANOEL BAIANO
EMEF FUTURO DA CRIANÇA	ZONA RURAL	LADEIRA DA VELHA
EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE KM 230 A 340 KM
EMEF JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF BOM VIVER	ZONA RURAL	VICINAL ALAGOANO
EMEF PINDORAMA I	ZONA RURAL	TRANSAMAZINICA
EMEF SÃO GABRIEL II	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS

64

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

AV. JOAO MIRANDA DOS SANTOS, N 6g NOVO Horizonte -, CEP: 68.485-000- PACAJA/PA

EMEF AMERICO SOUZA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF CASTELO D SONHO BOM FUTURO	ZONA RURAL	VICINAL GUAXUPE
EMEF CRISTOVAN COLOMBO	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS
EMEF SÃO RAIMUNDO A	ZONA RURAL	VICINAL BOCA RICA
EMEF DANIEL MIRANDA COELHO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF BOM SOSSEGO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICO
EMEF DR LILER DAS M LEÃO CREÃO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F PRINCESA ISABEL	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO
E M E F TIRADENTES	ZONA RURAL	VICINAL GUAXUPÉ
E M E F SÃO JOSÉ II	ZONA RURAL	KM 243
E M E F INES SOARES	ZONA RURAL	VICINAL ALAGOANO
E M E F BOA VISTA	ZONA RURAL	LONTRÃO
E M E F GOMES DE SOUZA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA KM 309
E M E F SÃO BENEDITO	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL
E M E F CAMINHO DO FUTURO	ZONA RURAL	TRASAMAZONICO
EMEF AALVES E SILVA	ZONA RURAL	VICINAL ALAGOANO
E M E F SOL NASCENTE	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE SUL A 05 KM
EMEF NOSSA SENHORA DE APARECIDA	ZONA RURAL	VICINAL DOS MINEIROS A 07 KM
E M E F MACHADO DE ASSIS	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL DO ADÃO KM 258
EMEF PROFESSORA CICERA FONSECA	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 22 KM
E M E F CANTINHO DOS SABERES	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL A 76 KM
E M E F CASTELO BRANCO A	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 04 KM DA FAIXA
E M E F CASTELO BRANCO B	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 –NORTE A 05 KM
E M E F CASTRO ALVES	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL A 04 KM
E M E F CECILIA MEIRELLY II	ZONA RURAL	VICINAL KM 300 A 390 KM DA FAIXA
E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO	ZONA RURAL	VICINAL DOS MINEIROS A 12 KM
E M E F CICERO DE SOUZA LEITE	ZONA RURAL	VICINAL DA ESCILINHA KM 350
E M E F CHICO PINHO	ZONA RURAL	VICINAL TOZETTI A 13 KM
E M E F CICERO RODRIGUES	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 – NORTE
E M E F CONHECER E APRENDER	ZONA RURAL	VICINAL SENIR – KM 338
E M E F CORAÇÃO DE JESUS	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO A 93 KM
E M E F CRISTO REI	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO- KM 258
E M E F D. PEDRO I	ZONA RURAL	VICINAL SÃO LUIZ NORTE A 15 KM
E M E F DANIEL BERG	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 12 KM
E M E F DEUS POR MIM	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO A 20 KM
E M E F DOCE LAR	ZONA RURAL	RODOVIS TRNSAMAZONICA KM 243

100

E M E F DOM BOSCO	ZONA RURAL	VICINAL GUAXUPÉ A 40 KM
E M E F EDMILSON JACO CHAVES	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258
E M E F FERNANDO DE NORONHA	ZONA RURAL	VICINAL TERRA RICA A 10 KM
E M E F FERNANDO PESSOA	ZONA RURAL	VICINAL DO ADÃO- CURURUI KM 258
E M E F FLORIANO PEIXOTO	ZONA RURAL	VICINAL KM 300 NORTE A 07 KM
E M E F FRANCISCO DE O FREITAS	ZONA RURAL	PA RAO DE SOL NUCLEO- 02
E M E F FUNDAÇÃO MARACAÍPE	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 14 KM
E M E F FUTURO DO BRASIL	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258
E M E F GERSON ARAUJO	ZONA RURAL	PA RAO DE SOL NUCLEO- 01 A 18 KM
E M E F GILDEONE FERREIRA	ZONA RURAL	PA RIO BANDEIRA- LADARIO
E M E F GIRASSOL	ZONA RURAL	PA GRAMANHA- LADARIO
E M E F GURILANDIA	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 19 KM V
E M E F HERMES FONSECA	ZONA RURAL	VICINAL DO AJAX KM 49
EMEIE F INFANTIL BRASILEIRA	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL A 23 KM
EMEF INTEGRAÇÃO DOS SABERES	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL A 73 KM
E M E F IRMÃ DOROTHY STANG	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS KM 238
E M E F IRMAOS FERNANDES	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 36 KM
E M E F ISABEL ALVES	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 A 12 KM
E M E F IPE ROXO	ZONA RURAL	VICINAL TOZETTI A53 KM
EMEF JANILCE SOUZA MONTEIRO	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258
E M E F JARDIM FLORIDO	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 40 KM
E M E I E F JARBAS PASSARINHO	ZONA RURAL	VILA MANOEL BAIANO A 350 KM
E M E F URILANDIA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA KM 325
F M F F MARIA DA PFNHA	ZONA RURAL	VICINAL MORADA NOVA A 16 KM
E M E F NOVA CANAÃ	ZONA RURAL	VICINAL CUPAZAL A 15 KM
E M E F GERALDO LIMA	ZONA RURAL	VICINAL BAIANINHO A 35 KM
E M E F JEAN PIAGET	ZONA RURAL	VICINAL KM300 A 42 KM
E M E F JESUS MARIA JOSE	ZONA RURAL	VICINAL LADEIRA DA VELHA A 18 KM
E M E F JESUS MENINO	ZONA RURAL	VICINAL MORADA NOVA A23 KM
E M E F JOÃO CAMPOS B	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 A 18 KM
E M E F JOÃO PAULO I	ZONA RURAL	VICINAL KM 300 A 07 KM
E M E F JOÃO PAULO II	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 29 KM
E M E F JOÃO SANTOS	ZONA RURAL	VICINAL SANTA TEREZINHA A 12 KM
EMEF BOA ESPERANÇA NASCENTE 02	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF CANTO VERDE	ZONA RURAL	KM 312
EMEF DARCY RIBEIRO	ZONA RUAL	TRASAMAZONICA
EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA

136

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

AV. JOAO MIRANDA DOS SANTOS, N 69 NOVO Horizonte -, CEP: 68.485-000- PACAJA/PA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ZONA RURAL	VICINAL LADEIRA DA VELEHA
EMEF SÃO FRANCISCO	ZONA RURAL	VICINAL LADEIRA DA VELHA
EMEF SANTA INES	ZONA RURAL	ALMEZINDO
EMEF RUY BARBOSA	ZONA RURAL	KM 338 SUL
EMEF ANISIO DIAS	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL
EMEF PADRE ANCHIETA	ZONA RURAL	SÃO VICENTE
EMEF PERO VAZ DE CANINHA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF SANTA RITA	ZONA RURAL	LONTRÃO
EMEF FLOR DA AMAZONIA	ZONA RURAL	LADARIO
EMEF SÃO VICENTE	ZONA RURAL	VICINAL ALMEZINHO
EMEF CRISTO SALVADOR	ZONA RURAL	PA MONTES BELO
EMEF NOVA RUBI	ZONA RURAL	ALAGOANO
EMEF FLOR NASCENTE	ZONA RURAL	TRASAMAZONICA
EMEF DEUS CONOSCO	ZONA RURAL	TRANSLADARIO
EMEF HARMONIA DA PAZ	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF ESTRELA DO NORTE	ZONA RURAL	LONTRÃO
EMEF DIONISIA GOMES NERES	ZONA RURAL	TRASAMAZONICA
EMEF SÃO JORGE	ZONA RURAL	VICINAL BAIANINHO
EMEF CRIANÇA ALEGRIA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF DUQUE DE CAXIAS	ZONA RURAL	TRNSAMAZONICA
EMEF VITORIA DHENIFER	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA	ZONA RURAL	TRANSLADARIO
EMEF DOM ANGELO	ZONA RURAL	DAS PEDRAS
EMEF ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE LIMA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF PEDRO SÁ SOUZA	ZONA RURAL	TRANSLADARIO
EMEF ABELIAS SILVA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F JOSE GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	VICINAL 338 NOERTE A 45 KM
E M E F JUCELINO KUBITSCHK	ZONA RURAL	VICINAL ALVORADA
E M E F MACHADO D EASSIS	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM258
E M E F MANOEL BAIANO	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO A 26 KM
EMEF SANTA LUZIA	ZONA RURAL	BOCA RICA
E M E F MARIO ANDREAZZA	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 06 K
E M E F MOÇA BONITA	ZONA RURAL	PA RAIOS DE SOL, NUCLEO 05 A 74 KM
E M E F NASCENTE II	ZONA RURAL	PA SOL NASCENTE- LADARIO
EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO A 55 KM
E M E F NOVA CONQUISTA	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 SUL A 16 KM
E M E F NOVA ESPERANÇA	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL A 14 KM

173

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

AV. JOAO MIRANDA DOS SANTOS, N 69 NOVO Horizonte -, CEP: 68.485-000- PACAJA/PA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

E M E F NOVA ESPERANÇA II	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL A 16 KM
E M E F NOVA VITORIA	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO A 36 KM
E M E F NOVA VIDA	ZONA RURAL	VICINAL ALAGOANO A 14 KM
E M E F NOVA VIDA II	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDAS KM 238 A 50 KM
E M E F NSRA DE APARECIDA	ZONA RURAL	VICINAL DOS MINEIROS A 07 KM
E M E F NSRA DOS REMEDIOS	ZONA RURAL	VICINAL LADEIRA DA VELHA A 11 KM
EMEIEF OLINDO RIBEIRO	ZONA RURAL	TRANSLADAIRO
E M E F ORIGEM DO SABER	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM258
E M E F OSVALDO CRUZ	ZONA RURAL	VICINAL KM 332
E M E F PACAJAI	ZONA RURAL	VICINAL KM 330 NORTE A 50 KM
E M E F	ZONA RURAL	
EMEIF PAULO FREIRE	ZONA RURAL	VICINAL SÃO LUIZ, RAMAL C VERDE
E M E F PEDRO ALVARES CABRAL	ZONA RURAL	PA FLOR DO BRASIL -LADARIO
E M E F PEDRO BARBOSA	ZONA RURAL	VICINAL PÃO DOCE A 12 KM
EMEIEF PEDRO TOZETTI	ZONA RURAL	VICINAL GUAXUPÉ A 13 KM
E M E F PINDORAMA II	ZONA RURAL	VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 41 KM
E M E I PEQUENO POLEGAR	ZONA RURAL	VILA ARATAÚ RUA DO VIVEIRO
E M E F PENIEL	ZONA RURAL	PA RIO BANDEIRAS- LADARIO
E M E F PROFESSORA MARIA SANTANA B	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 15 KM
E M E F PROF CICERA FONSECA	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 22 KM
E M E F PROF MARIA SANTANA A	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 15 KM
E M E F RECANTO DO SABER	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258
E M E F REINO UNIDO	ZONA RURAL	VICINAL KM 332 A20 KM
E M E I PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	VILA NAZARÉ KM 346
E M E F NAIR LEMOS	ZONA RURAL	VICINAL SÃO LUIZ A 24 KM
E M E F SÃO JOÃO	ZONA RURAL	VICINAL BOCA RICA A 17 KM
E M E F CICERO CORDEIRO	ZONA RURAL	PA RAO DE SOL NUCLEO 02 A 84 KM
E M E F FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS	ZONA RURAL	PA RAO DE SOL, NUCLEO 02 A 77 KM
EMEF SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	VICINAL PORTEL
E M E F MENINO JESUS	ZONA RURAL	PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258
E M E F TIO JAIR OLIVEIRA	ZONA RURAL	VICINAL LONTRÃO
E M E F JESUINO DA FONSECA	ZONA RURAL	VICINAL PÃO DOCE A.06 KM
E M E F RIO TUERE	ZONA RURAL	VICINAL KM 325 A 38 KM
E M E F SABIA DO CAMPO	ZONA RURAL	VICINAL KM 300 A 74 KM
E ME F SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	VICINAL BALA VISTA
E M E F SÃO DOMINGOS	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 NORTE A 8 KM

34

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

AV. JOAO MIRANDA DOS SANTOS, N 69 NOVO Horizonte -, CEP: 68.485-000- PACAJA/PA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

E M E F SÃO GABRIEL	ZONA RURAL	VICINAL CHICO ELIAS A 43 KM
EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F SÃO JOÃO	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F SÃO JOÃO BATISTA B	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 NORTE A 5 KM
E M E F SÃO MIGUEL	ZONA RURAL	VICINAL KM 320 A 22 KM
E M E F SÃO RAIMUNDO B	ZONA RURAL	VICINAL KM 320 A 36 KM
EMEIF SÃO SEBASTIÃO	ZONA RURAL	VICINAL DO AJAX KM 42
E M E F SÃO TOME	ZONA RURAL	VICINAL KM 332 NORTE
E M E F SOL NASCENTE	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE SUL A 5 KM
E M E F SONHO DA CRIANÇA	ZONA RURAL	VICINAL LONTRÃO A 51 KM
E M E F SOU FELIZ	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE A 35 KM
E M E F UNIÃO	ZONA RURAL	VICINAL KM 338 SUL A 26 KM
E M E F URILANDIA	ZONA RURAL	VICINAL KM 325 A30 KM
E M E F VALE DO AMANHECER	ZONA RURAL	VICINAL PIONAIRA A 11 KM
E M E F VIVENDO E APRENDENDO	ZONA RURAL	VICINAL KM 309 A 45 KM
E M E F YOLANDA MARQUES	ZONA RURAL	VICINAL BOCA RICA A 23 KM
E M E F ZUMBI DOS PALMARES	ZONA RURAL	PA RIO ZUMBI DOA PALMARES-LADARIO
E M E F NSRA DE NAZARE II	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE A 12 KM
E M E F DIVINO MESTRE B	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
E M E F PAJAÚ	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA KM300 A 22 KM

228 escolas

3.1. DA DESCRIÇÃO E DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Access Point Wi-Fi 6 para uso interno que suporta até 300 clientes com throughput agregado de até 5.3 Gbps: Características: dual-band wi-fi 6 (802.11ax) rádio 5 ghz 4x4 mu-mimo e ofdma com taxas de até 4.8 gbps rádio 2,4 ghz 2x2 mu-mimo e ofdma com taxas de até 574 mbps opera em modo 4x4 mimo com canais de 160 mhz capacidade para 300+ clientes simultâneos, isolamento de tráfego de visitantes(+segurança/desempenho) inclui suporte de montagem universal e kit de parafusos		UNIDADE	100
2	adaptador Wireless TP-Link USB 150Mbps TL-WN722N: interface: USB 2.0;Botão: QSS (Quick Secure Setup),Dimensões: 93,5 x 26 x 11mm Tipo de Antena: Onidirecional destacável, Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHZ		UNIDADE	200

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

	Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico) 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER. Modos Wireless: Ad-Hoc, Infraestrutura: EIRP: <20dBm (EIRP, para países que adotam Padrões CE) <27dBm (EIRP, para países que adotam Padrões FCC) Segurança Wireless: WEP de 64/128-bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Filtragem MAC Wireless Funções Avançadas: WMM, Soft AP (Para Windows XP/ Vista) PSP X-LINK (Para Windows XP)-Roaming			
3	Bateria de lítio CR2032 *3 Volts (PC). Garantia: mínima de 12 (doze) meses. Cartela com 05 baterias.	UNIDADE	2500	
4	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH: Estacionária Tecnologia VRLA AGM Moura: Tensão Nominal / Voltagem: 12Volts- Capacidade Nominal: 7Ah- Dimensões (C X L X A): 15X6,4X9,4cm- Peso: 2,110 Kg- Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) Pode ser usada em locais fechados, Não possui solução ácida líquida- Não emite gases- Não necessita de manutenção. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C	UNIDADE	350	
5	Cabo de Força Tripolar Padrão BR: Cabo de força para conexão de equipamentos na rede elétrica. Pode ser utilizado em: computadores, monitores, fonte, televisão, entre outros equipamentos. Com tomadas tripolar, esse cabo tem 3 x 0,75 mm ² , conta com plugues 180° 2P+T de 10 A	UNIDADE	150	
6	CABO REDE Modelo Soho Plus; Cabo de Rede Cat5e; Caixa com 315m. Recursos/Funcionalidades Rede UTP CFTV. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	CX	100	
7	Case Hd Externo Usb 3.0 Notebook 2.5 Gaveta Slim Hd Sata: Feito em material alumínio; Para HD SATA III 2,5; Suporta HD de até 3 TB; Velocidade SATA III: 6 Gbps; Velocidade USB: 3.0 5 Gbps; Velocidade USB: 2.0 480 Mbps; Compatível com a maioria dos HD SATA SSD ou HDD dentro de 9.5 mm; Plug and Play: não é necessário driver ou CD de	UNIDADE	130	

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

	instalação; Compatível com Windows, MAC e LINUX; Conexão: USB/SATA/SATAII; Comprimento aproximado do cabo de transferência de dados: 50 cm; Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 12,2 x 7,8 x 1,9 cm. ITENS INCLUSOS: 01 - Case HD 01 - Cabo USB/SATA 01 - Manual do usuário 01 - Protetor GARANTIA: 90 (noventa) dias para defeitos de fabricação			
8	CONECTOR : RJ45 Cat5e Macho;Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		UNIDADE	1000
9	Cooler FAN Gamer para Processador Evus CP-95 LED RAINBOW: Modelo: CP-95 Tamanho do ventilador: 120mm x 120mm 85mm, Velocidade da fan: 1500 RPM ± 10% temperatura controlada, Tipo de rociamento: Híbrido, Potência de entrada: 12V / 0,28A, Potência nominal: 95W Material: Cobre + Alumínio, Tubos de cobre: 2 Cabo de 3 pinos, Ruído: 27,8 dBA, CFM: 28,8 mmH2O: 2,3, Tempo de vida: ~30.000 horas Cor do Led: Rainbow, Soquete Intel: LGA 2011-v3 / LGA 2011 / LGA 1366 / LGA 1156 / LGA 1155 / LGA 1150 / LGA 1151 / LGA 775 / LGA 1200, Soquete AMD: FM2 + / FM2 / FM1 / AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2, Este cooler para processador foi criado para ser o mais compacto possível em seu gabinete e a instalação foi simplificada para agilizar na sua montagem. O CP-95 conta com luzes de LED RAINBOW “ARCO-IRIS” que vão deixar seu setup ainda mais estiloso! Conteúdo da Embalagem: 1 x Cooler FAN Gamer para Processador Evus CP-95 Rainbow. GARANTIA: 12 Meses		UNIDADE	200
10	Cooler FAN Motherboard 140mm, Led RGB, 12V - RM-MB-04-12V.		UNIDADE	350
11	Estação de Retrabalho e Solda - MODELO DIGITAL: Estação Digital para retrabalho com display de 3 dígitos. Características: RETRABALHO (Ar quente), Display de 3 dígitos. Controle da Temperatura na faixa de 150 a 500 °C; Precisão de controle da temperatura: < 2%, Gabinete ESD Dissipativo; Resfriamento automático; Bomba tipo diafragma; Vazão de ar: 0,3 – 24,0 L/Min. (ajustável); Resistência: 250 watts, Bomba consumo: 45 watts; Consumo total: 270 watts para 127V / 340W para 220V. Tensão: 127 ou 220 volts; terceiro fio de aterramento; SOLDA: (Ferro de Solda) Display de 3 dígitos. Potência: 50 watts,		UNIDADE	10

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

12	Controle de Temperatura na faixa de 200 - 480 C° Resistência de Cerâmica - 24V, Ferro, Ponta e Estação ATERRADOS		UNIDADE	150
13	Filtro De Linha 5 Tomadas Branco - WI300		UNIDADE	350
14	FONTE : Fonte de Alimentação: Potência 500W;Frequência: 50 Hz; Tipo: ATX 12V v2.2; Voltagem: 230 Vac - 4ª; 10 sistemas de proteção; Dimensões: 150 x 86 x 140 mm;Ventilador inteligente silencioso; Fan de 120 mm com sistema esférico de rolamento; + 3.3V - 21ª; + 5V - 15ª;+ 12V - 36ª;- 12V - 0.3ª; + 5VSB - 2.1ª; 1 x 20/24 pinos (MB); 4 x SATA; 1 x 4 pinos (CPU); 2 x periféricos; 1 x floppy. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		UNIDADE	350
15	Gabinete Dimensões: 350 x 315 x 16 5mm Pannel: 2x USB 1.1 Entrada de mic e áudio (Entrada de áudio incompatível com alguns modelos de placa mãe),Lateral: Aço Refrigeração (Não acompanha Fans) Suporte Fans:1x Lateral 80/120mm 1x Traseiro 80mm,Estrutura,Placas de vídeo: até 22cm,Placas-mães: Micro ATX / Mini ITX, Baías: 2x 3.5" HD 2x 2.5" SSD, PCIe: 4x Expansão, Fonte suportada: ATX, Material: Aço.		UNIDADE	350
16	Gabinete Slim K-MEX GM-04CC, USB 2.0, Fonte 200W, Micro ATX, Preto - GM04CCBN001CB0X		UNIDADE	350
17	Hd 500gb Notebook 2.5 Slim Sata 5400rpm: Disco Rígido Para Notebook (2,5pol), 500gb, 5400 Rpm Com Interface Sata II. Ideal Para Notebooks Para Uso Pessoal ou Executivo.Capacidade: 500 Gb Velocidade De Rotação: 5400 Rpm		UNIDADE	100
18	HD Externo de 1 TB-TIPO I.Capacidade de armazenamento 1 TB, memória cache 64 MB velocidade de dados 4,8 GB/S conexão USB 3.0 composição Material plástico dimensões aproximadas do produto (cm)-AxLxP 11,5x8x1,5cm; peso aproximado do produto (kg) 170G.		UNIDADE	50
19	HD Externo de 500gb -TIPO I.Capacidade de armazenamento 500GB, memória cache 64 MB velocidade de dados 4,8 GB/S conexão USB 3.0 composição Material plástico dimensões aproximadas do produto (cm)-AxLxP 11,5x8x1,5cm; peso aproximado do produto (kg) 170G.		UNIDADE	50
19	Hd Ssd 120gb Sa400s37/120g: Formato: 2,5 pol e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev.		UNIDADE	150

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

	<p>2.0 (3Gb/s) Capacidades2: 120GB, 240GB, 480GB, 960GB NAND: TLC Performance de referência1: Data Transfer (ATTO):120GB – até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação. Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento:40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C</p>			
20	<p>LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS): Licenciamento perpétuo; Linguagem: português do Brasil; Recursos inclusos: Antimalware; Firewall; Proteção assistida em nuvem; Controle de aplicativos; Lista branca de aplicativos; Monitoramento e controle de acesso à internet (WEB); Gerenciamento e controle de dispositivos móveis para acesso da rede corporativa; Proteção de servidores de arquivos em plataformas Windows, Linux ou FreeBSB; Segurança de endpoints móveis (tablets e smartphones); Dados corporativos e pessoais separados e armazenados em contêineres criptografados; Gerenciamento de Sistemas; cifrado; Centralização do gerenciamento das tarefas a partir de 01 (um) console; Assistência técnica remota 8x5; Conteúdo da embalagem (box): CD de mídia, código de ativação (chave) para 11 licenças e manual do usuário; Todas as licenças terão validade de 03 (três) anos de atualizações. Referência: Kaspersky Endpoint Security For Business Advanced ou similar;</p>		UNIDADE	30
21	<p>LIMPA CONTATO Solventes destilados para baixa tensão. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</p>		UNIDADE	80
22	<p>MEMÓRIA DDR4:Capacidade: 8GB;2400Mhz;DDR4-2400;Latência: 15-15-15 at 1.2V; DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V.Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</p>		UNIDADE	350
23	<p>Memória Ram Ddr3 8gb Hyperx Fury 1866 Mhz Azui</p>		UNIDADE	350
24	<p>MOUSE Cor: Preto; Interface: USB; Plug and Play; Rolagem Fácil; DPI: 1000. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</p>		UNIDADE	350
25	<p>Mouse Pad Desk Pad Couro Ecológico - KingPad (70x30) – Especificação: Couro Sintético Premium; Produto nacional de alta</p>		UNIDADE	100

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

	qualidade, Impermeável, Limpeza Simplificada, não fica com dobras nos cantos, não fica com dobras nos cantos - Material Couro sintético; tamanho 70x30cm; Cor Preto; Peso do produto: 190g; Dimensões da embalagem 30 x 12 x 4 cm; 190 g.			
26	Pen drive-Capacidade: 32Gb.Versão da porta: USB 2.0.Cor: preto/vermelho.		UNIDADE	100
27	Pen drive-Capacidade: 16Gb.Versão da porta: USB 2.0.Cor: preto/vermelho.		UNIDADE	150
28	Pen drive-Capacidade: 8Gb.Versão da porta: USB 2.0.Cor: preto/vermelho.		UNIDADE	150
29	Placa Mãe Gigabyte H410M H V3, Intel LGA1200, mATX, DDR4; Memória: 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema;Arquitetura de memória dual channel;Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz;Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC);Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC.Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado;1x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz;1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz;Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2;Memória compartilhada máxima de 1 GB.Áudio: Áudio de alta definição; 2 / 4 / 5.1 / 7.1-channel. LAN: GbE (10/100/1000 Mbit).Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16; 1x Slot PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0). Interface de armazenamento Chipset: 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x4 / x2); 4x Conectores SATA de 6 Gb/s.USB: 6x Portas USB 3.1 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 6x Portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos); Conectores Internos de I/O: 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1x Comunicação do ventilador da CPU; 1x Comunicação do ventilador do sistema; 4x conectores SATA de 6 Gb / s; 1x M.2 soquetes 3 conectores; 1x Comunicação do painel frontal; 1x Comunicação de áudio do painel frontal; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 2x		UNIDADE	350

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

	Comunicações USB 2.0 / 1.1; 1x Comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1x Comunicação de porta serial; 1x Jumper Clear CMOS; Conectores do painel traseiro: 1x Porta de mouse PS/2; 1x Porta do teclado PS/2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta HDMI; 4x Portas USB 3.1 Gen 1; 2x Portas USB 2.0 / 1.1; 1x Porta RJ-45; 3x Tomadas de áudio. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.			
30	PÓ DE TONER BROTHER Universal, com 1kg de capacidade, para recarga de cartucho toner TN-450, TN-540, TN-560, TN-580, TN-650, -TN 620 TN-750, TN-780 Conteúdo: 1 kilo Marca: Kora OU SIMILAR Cor: Preto. Garantia e tinta de máxima qualidade de impressão até 05 meses.		Kilograma	600
31	Processador core I3 Intel LGA1200		UNIDADE	350
32	ROTEADOR DE 6000 Mpbs. Bandas de frequência sem fio: banda dupla de 2,4 GHz 5 GHz. Número de antenas: 08 suporte UM-MIMO: 4x4. Modo wlan : wifi 6 (802.11ax). Sensibilidade: -54 a -97 dBm. Protocolos suportados: IPv4/IPv6. Colocação da antena: externo (integrado); conectividade wifi; conexão 8x 10/100/1000 MB/s Gigabit Ethernet (RJ45) / 1x 2.5 GB/S Ethernet (RJ45) / 1x 5 GB / S USB tip energia/ voltagem AC 100-240- 50/60 HZ-DC 12.0 V-5.0 A WIFI		UNIDADE	300
33	SSD: Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB		UNIDADE	200
34	Suporte Articulado Para Tv 45 A 75- P6 - Suporte de tv articulado para telas de 50"-55"-60"-65"-75" compatível com as marcas lg, samsung, sony, philco, semp toshiba, cce, philips, telas: led-3d-4k-curva-plasma-lcd; vesa: 200x200-300x300-400x400-600x400; carga máxima: 45,5kg; material: aço carbono; inclinação: 10°; distância da parede: 5cm;		UNIDADE	350

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

AV. JOAO MIRANDA DOS SANTOS, N 69 NOVO Horizonte -, CEP: 68.485-000- PACAJA/PA

	limite estendido: 49cm; contém na embalagem: kit de parafusos e bucha.			
35	<p>Suporte de Alumínio Ajustável/Regulável Para Notebook.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para Notebook e Macbook em alumínio - 10 À 16 Polegadas. • Eleve a altura do seu notebook para posição de visualização confortável, evitando dor no ombro e na coluna. Suporte com diversas opções de altura, diversificando as possibilidades de uso. • Material de alta qualidade, liga de alumínio, resistente e muito bem-acabado. • Design com silicone nos pontos de apoio, permitindo que se coloque a máquina de forma estável evitando que acidentalmente se balance, arranhe ou se movimente. • Elevação: 15.5 cm • Peso 450g • Dimensões do produto 23.98 x 16.51 x 15.49 cm; 450 g 		UNIDADE	20
36	<p>Suporte para Notebook - Regulável, Ergonômico e Portátil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Totalmente portátil – Suporte extremamente leve (250g) e compacto (retrátil) • Pronto para usar – não é necessário uso de parafusos ou qualquer ferramenta • cor: Preto. • Dimensões do item C x L x A • O Suporte mantém o notebook em um nível elevado da mesa, permitindo a livre circulação do ar abaixo do aparelho garantindo uma boa refrigeração e ajudando 		UNIDADE	40
37	<p>Suporte para Notebook - Regulável, Ergonômico e Portátil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Totalmente portátil – Suporte extremamente leve (250g) e compacto (retrátil) • Pronto para usar – não é necessário uso de parafusos ou qualquer ferramenta • cor: branco. • Dimensões do item C x L x A • O Suporte mantém o notebook em um nível elevado da mesa, permitindo a livre circulação do ar abaixo do aparelho garantindo uma boa refrigeração e ajudando 		UNIDADE	40
38	SWITCH gerenciável de 24 portas GB/100/1.000. Mbps: auto negociação/ auto MDI/MDIX-Fonte de energia externa (saída 5VDC/0.6A)- Dimensões(LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm- consumo máximo de energia : 3.9 w- dissipação de calor máximo: 13.299 BTU/h.		UNIDADE	60
39	TECLADO: Teclas de perfil plano e silenciosas; conexão: USB; Padrão ABNT2;		UNIDADE	350

	Versão em Português;Design resistente a derramamentos;Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; suportes inclináveis, dh fortes e ajustáveis; Caracteres nítidos e brilhantes.Garantia: mínima de 12 (doze) meses.			
40	TINTA EPSON L395 Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Cores: Black, Cyan, Magenta, Yellow, com 70ml cada; Compatibilidade para Impressoras: L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350 /L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300.		KIT	500
41	TONNER BROTHER 7840, 7440, 7040, 2140, 2170 Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Cartucho de Toner compatível com Brother: TN-360.		UNIDADE	150
42	TONNER BROTHER DCP-7065DN Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Cartucho de Toner TN-3442; Cartucho de Toner compatível com Brother TN-450 utilizado nos modelos: HL-2270DW, HL2270, HL-2270, HL-2130, MFC-7360N, MFC7360, MFC-7360, DCP-7065DN, DCP7065, DCP-7065, MFC-7860DW, MFC7860, MFC-7860, HL2240, HL-2240, DCP7055, DCP-7055, MFC7460DN, MFC-7460DN, MFC7460, MFC-7460, HL2230, HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060, HL-7060, HL2132, HL-2132, HL2210, HL-2210, HL2250, HL-2250, DCP7066, DCP-7066.		UNIDADE	500
43	TONNER BROTHER DCP-L5652DN Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico; Cartucho de Toner TN450; Cartucho de Toner compatível com Brother TN-3472 e TN-3472BR utilizados nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW, HLL5102, L5102 5102, 5102DW, DCPL5652DN, DCPL5652, L5652, 5652, 5652DN, DCPL5502DN, DCPL5502, L5502, 5502, 5502DN, MFCL6702DW, MFCL6702, L6702, 6702, 6702DW, HL-L6402DW, HLL6402DW, HLL6402, L6402, 6402, 6402DW, HL-L6202DW, HLL6202DW, HLL6202, L6202, 6202, 6202DW, HL-L5202DW, HLL5202DW, HLL5202, L5202, 5202, 5202DW, DCP-L5602DN, DCPL5602DN, DCPL5602, L5602, 5602, 5602DN, MFC-L5802DW, MFCL5802DW, MFCL5802, L5802.		UNIDADE	500
44	TONNER SAMSUNG M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W, M-		UNIDADE	200

45	2020W Tecnologia de impressão: Laser; Cartucho de Toner compatível Samsung MLTD111S, MLTD111, MLT-D111. TONNER SAMSUNG ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL Tecnologia de impressão: Laser; Cartucho de Toner compatível Samsung MLD2850B, 2850B, ML-D2850A, 2850A.		UNIDADE	150
46	Webcam 1080p Full Hd Câmera Computador Microfone Notebook - Perfect Choice:		UNIDADE	127

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os bens devem ser entregues, no máximo, até 15 (quinze) corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, localizado na Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000, em dias úteis, previamente informado pela Diretoria Administrativa no horário das 08 às 12 horas. A entrega dos bens/produtos será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação, vale destacar que os produtos deverão ser entregues em cada unidade escolar totalizando 127 escolas, estimando 16 na zona urbana e 111 na zona rural (vicinais, travessões comunidades etc.);

4.2 Os bens/produtos, fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do bem, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os bens deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos bens, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

4.3 Os bens serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos bens oferecidos;

4.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos bens até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.5 O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos bens;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Todos os bens/produtos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

7.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

7.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida no Item 3, contada a partir do recebimento definitivo dos bens/produtos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A Contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

8.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica se for ao caso, será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos bens/produtos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

8.3. Os procedimentos de manutenção ou substituição é de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar à Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao bem/produto.

8.4. Não é permitido o recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido). Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.5. Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos dos bens/produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.6. A assistência técnica ou substituição dos bens/produtos a serem utilizado nos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos bens/produtos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

8.7. A assistência técnica ou substituição dos bens/produtos será gratuita durante o período de garantia e utilizando apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.8. A substituição dos bens/produtos será de responsabilidade da contratada, sendo respeitado a garantia do fabricante quanto a entrega dos bens/materiais.

8.9. O fornecimento e ou /substituição dos bens/produtos durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min às 12h00min ou de 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que as solicitações serão registrados no controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

8.10. A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail para abertura de chamados junto a Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

8.11. O atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a substituição até às 18h00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.

8.11.1 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do feita pela Contratante.

8.12. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

8.12.1 Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

8.13. Independente da substituição, a Contratada deverá substituir definitivamente os bens/produtos por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e posterior no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições em todas as unidades escolares, devendo os custos dos encargos, fretes, deslocamentos e qualquer outro custo é de inteira responsabilidade da contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.9. Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.10. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

9.11. Se após o recebimento definitivo do bem for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

9.12. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

9.13. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

9.14. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

10.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

12.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

12.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

12.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

12.6 As notas fiscais devem vir acompanhadas da cópia do empenho.

12.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

12.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;

12.9 A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

12.10 O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

12.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.2 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não manter a proposta.

15.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.5 A multa moratória observada os seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

15.6 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

15.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

15.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1 De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

16.2 No caso da rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços/ou produtos, executado e aceitos pela Contratante.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

17.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

17.2 O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência em 31 de dezembro do referido ano, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.3 Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

17.4 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação, conforme o Termo de Referência.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

18.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

18.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá /PA;

18.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Pacajá /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Pacajá (PA), 03 de outubro de 2022.

SOLICITAÇÃO:



DAILSON GOMES DEMETRIO
Diretor de Ensino



SHIRLEYTON REIS LOPES

Matrícula 782413-0

Setor de Tecnologia da Informação - TI

AUTORIZADO:



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº019/2021
Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição dos materiais de informática, periféricos, componentes e peças e suprimentos de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá e das unidades escolares. As peças e insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais setores da Instituição

Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente possibilitando a realização os reparos necessários.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com os espaços adequados estando aptos a inserção da informatização das unidades, possibilitando reconstrução de equipamentos com as peças necessárias, como também o abastecimento dos insumos necessários para abastecer a rede escolar. A contratação está pautada em garantir condições adequadas a estruturação da rede para que a comunidade escolar possa fomentar o processo de ensino e aprender com a disposição de novas ferramentas as disposições. Direito este garantido em nossa Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

Nesse âmbito soma-se um conjunto de fatores que levam a uma educação de qualidade, dentre os quais se destacam os ambientes em que são ministradas as aulas, área administrativas das unidades também os espaços de socialização entre os alunos no momento dos intervalos, todos interligados e interagindo entre si em favor da alunos da comunidade escolar.

Motivo pelo qual a Diretoria de Ensino em seu acompanhamento técnico pedagógico nas unidades na rede municipal de educação, identificou a necessidades da realização da **aquisição de Materiais de Informática Periféricos, Peças e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de viabilizar o aproveitamento de alguns materiais das unidades escolares municipais e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em estado de depreciação visível com vida útil comprometida.

Neste sentido o Setor de Tecnologia da informação da Secretária de Educação, consolidou e aperfeiçoou os pedidos da Diretoria de Ensino com as devidas descrições técnicas.

É de se destacar ainda, que existe a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em garantir à funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições aos alunos e a todos os profissionais da educação, conforme a nova lei do FUNDEB.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA, conforme Termo de Referência, em anexo com as devidas especificações e quantitativos, levando-se em consideração informações de consumos anteriores para subsidiar a presente contratação.

Atenciosamente,

Pacajá/PA, 03 de outubro de 2022.



DAILSON GOMES DEMETRIO
Diretor de Ensino